

§ 2º Na hipótese de a licença ou parecer ambiental estipular prazo determinado, a anuência para uso experimental de que trata o caput deste artigo terá sua vigência limitada ao prazo fixado em tal licença, salvo se apresentada a prorrogação do órgão ambiental.

Seção II

Do Uso Específico

Art. 5º A solicitação de prévia anuência da ANP de uso específico só poderá ser realizada nos seguintes casos:

I - após a conclusão de um uso experimental que obteve parecer favorável da ANP, desde que o uso específico requerido seja referente ao mesmo produto e a mesma aplicação;

II - apresentação de declaração de garantia do fabricante do motor, nos termos do requerimento do solicitante.

Art. 6º O solicitante deverá encaminhar à ANP as seguintes informações e documentos individualizados por usuário:

I - requerimento de anuência do uso de biodiesel ou de óleo diesel BX, destinados ao uso específico;

II - documento comprobatório dos poderes do(s) subscritor(es) do requerimento;

III - declaração de responsabilidade pelo uso do produto, firmada pelo solicitante e pelo usuário do(s) equipamento(s) ou da(s) frota(s) cativa(s) que utilizará(ão) o produto, quando for o caso;

IV - ficha cadastral do solicitante, do usuário e da(s) empresa(s) ou instituição(ões) responsável(is) pela análise do produto;

V - licença ou parecer emitido pelo órgão ambiental.

§1º Para a solicitação de prévia anuência da ANP de uso específico, no caso do inciso II do artigo 5º, fica dispensada a apresentação da declaração de responsabilidade que se trata o inciso III do artigo 6º.

§2º Os modelos de documentos a que se referem os incisos I, III e IV deste artigo estão nos anexos desta Resolução e disponíveis no sítio eletrônico da ANP.

Seção III

Do Uso em Eventos

Art. 7º Fica dispensada a prévia anuência da ANP para uso de biodiesel e suas misturas com óleo diesel BX em eventos, sendo exigida a prévia comunicação à ANP, no prazo de 90 (noventa) dias antes do início do evento, das seguintes informações: nome, período e local do evento, combustível e volume a ser utilizado.

§1º A ANP poderá solicitar documentos e informações complementares que considerar necessários para o uso em eventos.

§2º O uso do combustível não poderá exceder o período de realização do evento.

§3º Fica vedado o uso de biodiesel ou de óleo diesel BX em eventos, nos termos da presente Resolução, caso não sejam atendidas as exigências previstas neste artigo 7º.

Seção IV

Do Uso em Testes Governamentais

Art. 8º Fica dispensada a prévia anuência da ANP para uso de biodiesel e suas misturas com óleo diesel BX em testes experimentais oficiais conduzidos pelos órgãos do Governo Federal.

CAPÍTULO III

Da Aquisição do Produto

Art. 9º A aquisição de biodiesel para uso voluntário experimental, específico ou em demais aplicações, conforme especificado no inciso IV do art. 1º da Resolução CNPE nº 03/2015 e no inciso IV, do art. 1º, da Portaria MME nº 516/2015, não será realizada por meio dos leilões de biodiesel promovidos pela ANP, devendo ser feita por compra direta a ser efetuada obrigatoriamente de:

I - Produtor ou Distribuidor de Combustíveis Líquidos, quando se tratar de B100; ou
II - Distribuidor de Combustíveis Líquidos, quando se tratar de mistura de biodiesel com óleo diesel.

CAPÍTULO IV

Das obrigações

Art. 10 O Distribuidor de Combustíveis Líquidos fica obrigado a guardar, por um prazo mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de comercialização do produto, as notas fiscais e os certificados de qualidade do óleo diesel A e do biodiesel, utilizado para formulação do produto.

Parágrafo único. O óleo diesel A e o biodiesel utilizados para formulação do produto devem atender as especificações estabelecidas pela ANP.

Art. 11. O Distribuidor de Combustíveis Líquidos deverá analisar, pelo menos uma vez por mês, uma amostra representativa de óleo diesel BX a ser comercializado, considerando as características exigidas no Regulamento Técnico ANP nº 2/2016, da Resolução ANP nº 30, de 23 de junho de 2016, e enviar os resultados dessas análises mensalmente à ANP.

§1º No caso de o Distribuidor de Combustíveis Líquidos comercializar óleo diesel BX com mais de um teor de biodiesel, a análise da amostra a que se refere o caput deste artigo, deverá ser realizada para cada diferente teor de biodiesel.

§2º O óleo diesel BX com teor inferior ou igual a B30 para ser utilizado em frotas cativas ou consumidores rodoviários atendidos por ponto de abastecimento, no caso de uso experimental, específico

ou de eventos, deverá atender a especificação contida no Regulamento Técnico ANP nº 2/2016, parte integrante da Resolução ANP 30, de 23 de junho de 2016.

§3º Os resultados descritos no caput deste artigo devem ser enviados de acordo com as instruções constantes no sítio eletrônico da ANP (<http://www.anp.gov.br>), até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele a que se referirem os dados enviados.

Art. 12. O agente detentor da prévia anuência da ANP deverá enviar relatório final contendo no mínimo os resultados dos testes constantes no plano de trabalho em até 60 (sessenta) dias após a finalização do uso experimental.

Parágrafo único. A ANP emitirá avaliação sobre o relatório final de uso experimental.

Art. 13. É vedada qualquer alteração nas condições de uso experimental ou específico sem a prévia e expressa autorização da ANP, devendo obrigatoriamente ser previamente comunicada para avaliação.

CAPÍTULO V

Das Disposições Transitórias

Art. 14. Permanecem em vigor as autorizações vigentes de uso específico de biodiesel e de óleo diesel BX, em teores diversos do autorizado pela legislação em vigor, outorgadas com base na Resolução ANP nº 2, de 29 de janeiro 2008, com os mesmos efeitos da prévia anuência estabelecida nesta Resolução, inclusive no que se refere à aquisição do biodiesel.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 15. A ANP poderá solicitar os documentos e informações complementares que considerar necessários para a análise da solicitação de prévia anuência.

Art. 16. O não atendimento ao estabelecido na presente Resolução sujeita os infratores às sanções administrativas previstas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, alterada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal.

Art. 17. Os casos não contemplados nesta Resolução serão analisados pela Diretoria da ANP.

Art. 18. Ficam revogadas as Resoluções ANP nº 18, de 22 de junho de 2007, e nº 2, de 29 de janeiro 2008.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

ANEXO I REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA DO USO DE BIODIESEL OU DE ÓLEO DIESEL BX, DESTINADOS AO USO EXPERIMENTAL OU ESPECÍFICO.

SENHOR(A) SUPERINTENDENTE DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

O(A) _____ (razão social), CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF _____, solicita uso _____ (experimental/específico) de _____ (produto).

Seguem abaixo as informações relativas ao uso:

Consumo mensal: _____ (litros)

Usuário: _____ (razão social)/ _____ (CNPJ)

Distribuidor de Combustíveis Líquidos: _____ (razão social)/ _____ (CNPJ)

Finalidade do uso: _____

Local: _____

Relação dos equipamentos ou Frota cativa, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Relação dos Veículos ou dos Equipamentos.

Veículos ou equipamentos	Placa	Chassi	Tipo de veículo ou equipamento	Fabricante do veículo ou equipamento	Fabricante do motor	Data de fabricação	Quilometragem (km)	Sistema de pós-tratamento

Local, Data _____

Identificação do representante legal perante a ANP (CPF) _____

ANEXO II DECLARAÇÃO DO USUÁRIO RELATIVA AO USO DE BIODIESEL OU DE ÓLEO DIESEL BX

A pessoa jurídica (ou cooperativa) _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF _____, declara para os devidos fins de comprovação perante a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, que assume a responsabilidade pelo uso de _____ (especificar: biodiesel ou o óleo diesel BX a ser utilizado), respeitando as condições estabelecidas pela prévia anuência, ora pleiteada. Assume, ainda, o compromisso de:

a) garantir o fiel cumprimento do estabelecido no procedimento inerente aos dados enviados, quando da solicitação da anuência prévia;

b) responder pelo controle do uso experimental/específico e possíveis danos causados aos veículos automotivos, equipamentos empregados, ao meio ambiente e outros;

c) permitir a realização de vistoria, in loco, em qualquer tempo, para verificação das informações prestadas à ANP.

O produto será usado em veículo(s) automotivo(s) e/ou equipamento(s) de propriedade da pessoa jurídica _____, CNPJ _____, neste ato representada por _____, CPF _____, que declara estar ciente e de acordo com este uso.

O desrespeito aos requisitos para concessão da prévia anuência, ora pleiteada, e demais dispositivos previstos na regulamentação da ANP, sujeitará a presente pessoa jurídica às sanções administrativas previstas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, alterada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal.

A presente DECLARAÇÃO é parte integrante da documentação requerida para prévia anuência de uso experimental/específico de biodiesel e de óleo diesel BX.

Local, Data _____

Identificação do representante legal perante a ANP (CPF) _____

Identificação do proprietário do(s) veículo(s) automotivo(s) e/ou equipamento(s) (CPF) _____

ANEXO III FICHA CADASTRAL DO SOLICITANTE, USUÁRIO E DA(S) EMPRESA(S) OU INSTITUIÇÃO(ÕES) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE DO PRODUTO

Identificação do solicitante, do usuário e da(s) empresa(s) ou instituição(ões) responsável(is) pela análise do produto		
[inserir o nome da empresa] (razão social)		
[nome fantasia]		
Endereço da Empresa		
[rua, avenida etc.]	[número]	[Complemento]
[bairro, distrito]	[município]	
[estado]	[CEP]	
[DDD] [telefone]	[DDD] [fax]	[endereço eletrônico]
[CNPJ]	[inscrição estadual]	
Endereço para Correspondência		
[rua, avenida etc.]	[número]	[Complemento]
[bairro, distrito]	[município]	
[estado]	[CEP]	
[DDD] [telefone]	[DDD] [fax]	[endereço eletrônico]
Identificação do responsável técnico		
[nome]		
[identidade]	[CPF]	
[número de inscrição no órgão competente]		
Identificação do preposto da empresa		
[nome]		
[identidade]	[CPF]	
[local] [data]	[assinatura do preposto] (Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, sob as penas da lei.)	



PORTARIA Nº 248, DE 28 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, com base na Portaria ANP nº 193 de 23 de junho de 2016, e nos termos da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, com a redação dada pela Lei nº 11.292 de 26 de abril de 2006, regulamentadas pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando a deliberação da Diretoria Colegiada na Resolução de Diretoria nº 601, de 27 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Fixar, de acordo com o Anexo I desta Portaria, as metas de desempenho institucional da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP para o período de avaliação de desempenho compreendido de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, em consonância com o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

ANEXO I

DIM		#META GLOBAL	PESO	METAS INTERMEDIÁRIAS	PESO
SOCIEDADE PESO: 50	1	Desenvolver um ambiente regulatório estável e moderno, por meio da formulação e implementação transparente de suas regulamentações, protegendo os interesses dos consumidores e promovendo a concorrência. Meta: ≥ 85%	50	Aperfeiçoar os instrumentos de regulação visando garantir a elaboração de regulamentos efetivos e transparentes	5
				Aprimorar os procedimentos de autorização, qualificação, credenciamento e outorga adotados pela ANP com foco na simplificação administrativa e na redução dos prazos de análise da documentação dos agentes econômicos	85
			Reforçar a atuação da ANP na defesa da concorrência	10	
	2	Monitorar e fiscalizar o mercado regulado de forma a garantir a oferta de produtos e serviços adequados às necessidades da sociedade e do meio ambiente, assegurando padrões de qualidade de produtos, sua adequação ao uso e a adoção de boas práticas de gestão operacional. Meta: ≥ 85%	50	Aumentar a efetividade das ações de fiscalização do abastecimento, aprimorando o combate à adulteração e à sonegação, inclusive, por meio de convênios com outros entes públicos	30
Intensificar as ações de fiscalização da indústria do petróleo, com foco na eficiência da produção, na segurança operacional e na proteção do meio ambiente				30	
Aperfeiçoar os procedimentos de instrução e julgamento de processos administrativos sancionadores visando garantir a celeridade nos julgamentos de 1ª instância				30	
Estimular a participação social no combate à adulteração e à sonegação por meio dos canais de relacionamento da ANP				10	

DIM		#META GLOBAL	PESO	METAS INTERMEDIÁRIAS	PESO
FINANÇAS PESO: 18	3	Adotar um modelo de gestão financeira que favoreça a transparência na utilização de recursos e que assegure a integração entre o fluxo orçamentário, o fluxo financeiro e as atividades das unidades organizacionais. Meta: ≥ 85%	20	Aprimorar os procedimentos de contratação de bens e serviços	40
				Aperfeiçoar o sistema de gestão orçamentária do Plano de Ação Anual (PAA)	40
			Aperfeiçoar a administração a execução financeira do orçamento	20	
	4	Divulgar proativamente à sociedade, ao governo e ao mercado regulado os resultados obtidos com a execução de projetos e processos, demonstrando a qualidade da utilização dos recursos disponibilizados à ANP, com foco na maximização do retorno à sociedade. Meta: ≥ 85%	80	Publicar estudos, dados estatísticos e informações periódicas das indústrias de petróleo, gás natural e biocombustíveis	80
Simplificar e ampliar o acesso dos cidadãos e agentes econômicos às informações e serviços prestados pela ANP				20	
PROCESSOS INTERNOS PESO: 24	5	Garantir a implementação dos procedimentos previstos na regulamentação vigente, bem como incentivar e orientar os agentes regulados a adotar as melhores práticas da indústria, de modo a garantir a segurança operacional, a qualidade dos produtos e a preservação do meio ambiente. Meta: ≥ 85%	60	Estimular o incremento da atividade exploratória e da produção de petróleo e gás natural	60
				Garantir o cumprimento do compromisso de conteúdo local previsto nos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural	10
				Controlar, calcular e efetuar a distribuição das participações governamentais e de terceiros e fiscalizar instalações que movimentam petróleo e gás natural para fins de royalties	25
				Garantir o cumprimento do compromisso da aplicação de recursos e projetos de P.D & I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação)	5

DIM		#META GLOBAL	PESO	METAS INTERMEDIÁRIAS	PESO
PROCESSOS INTERNOS (CONT.) PESO: 24PESO: 24	6	Atuar de forma proativa no fornecimento de subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas para as indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis, transformando o conhecimento técnico da ANP em benefícios para a sociedade. Meta: ≥ 85%	20	Ampliar a realização de estudos e a capacidade da ANP de apresentar subsídios técnicos às políticas públicas	20
				Aumentar o conhecimento sobre as bacias sedimentares brasileiras	80
	7	Promover o desenvolvimento com excelência do conhecimento técnico e regulatório de seus servidores, para que estes possam identificar e incorporar à regulamentação produzida pela ANP os avanços tecnológicos e as futuras melhores práticas das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis. Meta: ≥ 85%	10	Promover a capacitação dos servidores	70
Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico da ANP com o objetivo de subsidiar os servidores com material técnico necessário ao desenvolvimento de suas atividades				30	
8	Aplicar técnicas modernas de gerenciamento de projetos e processos na condução da estratégia e desenvolver a cultura de gestão de projetos e processos na ANP. Meta: ≥ 85%	10	Desenvolver e institucionalizar a Gestão da Estratégia na ANP	50	
			Desenvolver e institucionalizar a Gestão de Processos na ANP	50	

DIM		#META GLOBAL	PESO	METAS INTERMEDIÁRIAS	PESO
APRENDIZAGEM E CRESCIMENTO	9	Fortalecer a gestão da Tecnologia da Informação, estabelecendo um modelo transparente de priorização de projetos, alinhado aos objetivos estratégicos da ANP, e integrando seu desenvolvimento com o planejamento operacional das unidades organizacionais. Meta: ≥ 85%	50	Aprimorar os instrumentos de planejamento e de definição de prioridades para utilização dos recursos de tecnologia da informação	100
	10	Implantar um conjunto de sistemas, bancos de dados e instrumentos de comunicação integrados, que permitam a otimização operacional das atividades e que contribuam para o processo de tomada de decisão com informações úteis e confiáveis. Meta: ≥ 85%	50	Garantir a disponibilidade e a melhoria contínua dos serviços de TI	50
				Executar com excelência os projetos priorizados pela Diretoria e garantir a melhoria contínua dos sistemas em operação	50



GLP/BA0235458	PAI E FILHO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME	24.219.756/0001-94	CANARANA	BA	48610.004713/2016-66	PR/SP0176670	AUTO POSTO NOVO PARAISO LTDA.	20.121.723/0001-56	JANDIRA	SP	48610.008094/2016-89
GLP/MG0235459	PLINIO MARCOS FERREIRA ME	22.516.743/0001-51	GOIABEIRA	MG	48610.008019/2016-18	PR/SP0169107	AUTO POSTO ROTARY EIRELI	18.195.274/0001-49	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	48610.001301/2015-93
GLP/MG0235460	POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS LTDA	02.309.734/0001-82	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	MG	48610.008139/2016-15	PR/SP0176490	CENTRO AUTOMOTIVO AMG LTDA	21.840.341/0001-45	TAUBATE	SP	48610.007369/2016-67
GLP/SC0235461	ROBSON COMIM ME	24.255.953/0001-69	FAXINAL DOS GUÉDES	SC	48610.004449/2016-61	PR/MG0176618	COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PORTO SEGURO LTDA	20.872.365/0001-13	UBERABA	MG	48610.008051/2016-01
GLP/AL0235462	S. T. DA SILVA NETO - ME	07.131.353/0001-70	PALMEIRA DOS INDIOS	AL	48610.008032/2016-77	PR/SP0176172	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2227-28	SAO PAULO	SP	48610.006722/2016-91
GLP/SP0235463	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS GAZ	11.030.908/0001-64	SUZANO	SP	48610.006356/2016-71	PR/SP0176171	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2228-09	SAO PAULO	SP	48610.006721/2016-47
GLP/SP0235464	SEBASTIÃO VIANA LOURENÇO DA SILVA 21613955804	24.333.616/0001-42	PIRACICABA	SP	48610.008140/2016-40	PR/SP0176169	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47.508.411/2229-90	SAO PAULO	SP	48610.006730/2016-38
GLP/GO0235465	SIDNEI MARCELO RIBEIRO 03295198160	24.392.481/0001-96	GOIANIRA	GO	48610.006977/2016-54	PR/PE0175389	D. A. DE BARROS SILVA - ME	14.035.914/0001-00	CUPIRA	PE	48610.003917/2016-80
GLP/MG0235466	SILVANA APARECIDA DE MOURA ALVES 88579204615	24.833.934/0001-72	ANDRELANDIA	MG	48610.007954/2016-67	PRBA0176645	JANN BRUNO DE ALMEIDA LIMA - EPP	23.149.670/0001-70	CAMPO FORMOSO	BA	48610.007939/2016-19
GLP/MG0235467	SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA - EPP	13.030.337/0002-74	ORATORIOS	MG	48610.007012/2016-89	PRBA0176646	JONATHAN RAMON BOMFIM FONSECA & CIA LTDA - EPP	22.138.361/0001-31	VALENCA	BA	48610.007852/2016-41
GLP/PI0235468	T S B LIMA FELIX COMÉRCIO DE GÁS ME	24.822.746/0001-49	TERESINA	PI	48610.007953/2016-12	PR/MG0176620	MIRASOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	19.595.319/0001-35	MIRABELA	MG	48610.008025/2016-75
GLP/MG0235469	TOP GÁS COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	24.447.232/0001-50	LAVRAS	MG	48610.008124/2016-57	PR/PE0176671	MUNIZ COELHO COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP	24.247.410/0001-08	OURICURI	PE	48610.008160/2016-11
GLP/PE0235470	VALDERI DE LIMA PAZ ME	23.093.278/0001-56	TUPANATINGA	PE	48610.006651/2016-27	PR/RS0175830	NORTH POSTOS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI	24.443.356/0001-68	CANOAS	RS	48610.005814/2016-54
GLP/MG0235471	VANIA PEREIRA DE FREITAS ALVES 95581413649	23.256.875/0001-54	SARZEDO	MG	48610.008118/2016-08	PR/BA0176617	POSTO DE COMBUSTÍVEIS GM LTDA - ME	24.653.723/0001-58	CENTRAL	BA	48610.008041/2016-68
GLP/RS0235472	WILIAN CHIAMENTI ASCOLI - ME	22.628.171/0001-00	PLANALTO	RS	48610.008121/2016-13	PR/RJ0176665	POSTO DE GASOLINA LAGOA MAR LTDA.	22.491.135/0001-30	ARARUAMA	RJ	48610.008092/2016-90
						PR/MG0174647	POSTO DOM PEDRO CONTAGEM FERNAO DIAS LTDA	22.425.632/0001-30	CONTAGEM	MG	48610.002200/2016-11
						PR/PE0176667	POSTO FREITAS LTDA - EPP	17.258.392/0001-96	CUPIRA	PE	48610.008097/2016-12
						PR/MA0176511	SOFIA B DA SILVA EIRELI - ME.	22.039.313/0001-96	BOM LUGAR	MA	48610.007366/2016-23

Nº 867 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/SP0176616	AUTO POSTO BAZZO & ZACATTI LTDA	22.480.191/0001-79	BARRETOS	SP	48610.008040/2016-13
PR/CE0176672	AUTO POSTO IRACEMA LTDA - EPP	23.497.087/0001-50	IPU	CE	48610.008163/2016-54

Nº 868 - O Superintendente de Abastecimento da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base nas Resoluções ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e nº 58, de 20 de outubro de 2014, torna pública a homologação dos contratos de cessão de espaço listados a seguir:

	#INSTALAÇÃO	UF	CEDENTE/TERMINAL DE ENTREGA	CESSIONÁRIA	PRAZO	PRODUTOS (m³)	PROCESSO
1	GUARULHOS	SP	COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA. 01.428.174/0002-01	AGILE LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. 10.911.906/0001-11	PUBLICAÇÃO NO D.O.U. A 60 MESES	GASOLINA A: 50 ÓLEO DIESEL B S500: 25 ÓLEO DIESEL A S10: 25 ÓLEO DIESEL B S10: 25 EAC: 20 EHC: 50 B100: 10	48610.008018/2016-73
2	SANTOS	SP	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0179-50	01/12/2016	ÓLEO DIESEL A S10: 15.000	48610.008238/2016-05
3	SANTOS	SP	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0053-58	01/12/2016	ÓLEO DIESEL A S10: 15.000	48610.008235/2016-63
4	SANTOS	SP	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 04.272.637/0001-98	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0020-90	01/12/2016	ÓLEO DIESEL A S10: 15.000	48610.008234/2016-19
5	SANTOS	SP	AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0016-97	01/10/2016	ÓLEO DIESEL A S10: 10.000 ÓLEO DIESEL A S500: 10.000	00620.008697/2016-35
6	SANTOS	SP	AGEO TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S.A. 03.798.096/0002-54	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0020-90	01/12/2016	ÓLEO DIESEL A S10: 15.000	48610.000340/2016-54
7	ITACOATIARA	AM	PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS / TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A. 11.389.394/0002-19	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0085-35	PUBLICAÇÃO NO D.O.U. A 24 MESES	GASOLINA A: 50 ÓLEO DIESEL A S500: 50 ÓLEO DIESEL A S10: 50 EAC: 50 B100: 50	48610.011537/2015-38
8	DUQUE DE CAXIAS	RJ	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0052-73	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0008-87	25/09/2017	GASOLINA A: 100 GASOLINA PREMIUM: 100 ÓLEO DIESEL A S500: 100 ÓLEO DIESEL A S10: 100 EAC: 50 EHC:50 B100: 50	48610.005854/2016-04
9	PAULÍNIA	SP	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. 34.274.233/0065-69	SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. 00.942.246/0002-63	30/04/2018	GASOLINA A: 90 ÓLEO DIESEL A S500: 150 ÓLEO DIESEL A S10: 70 B100: 60 EAC: 80 EHC:80	48610.001079/2002-12
10	ESTEIO	RS	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0137-05	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. 33.337.122/0159-06	30/07/2018	ÓLEO COMBUSTÍVEL 1A: 400	48610.007695/2004-31
11	ESTEIO	RS	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0137-05	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0052-50	25/09/2017	GASOLINA A: 400 ÓLEO DIESEL A S500: 700 ÓLEO DIESEL A S10: 100 EAC: 300 EHC: 150 B100: 50	48610.002426/2006-41
12	ESTEIO	RS	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0137-05	SUL COMBUSTÍVEIS LTDA. 06.278.750/0001-06	04/09/2016	GASOLINA A: 425 ÓLEO DIESEL A S500: 315 ÓLEO DIESEL A S10: 150 EAC: 175 EHC: 95 B100: 75	48610.006882/2013-98
13	PAULÍNIA	SP	RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. 33.453.598/0166-31	ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. 23.314.594/0012-63	01/04/2018	EAC: 180 EHC: 260 B100: 60 ÓLEO DIESEL A S10: 150	48610.005461/2010-05
14	VÁRZEA GRANDE	MT	PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA. 03.016.811/0001-79	ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. 03.987.364/0005-29	31/07/2020	GASOLINA A: 50 ÓLEO DIESEL A S500: 330 ÓLEO DIESEL A S10: 10 EAC: 20 EHC: 350 B100: 10	48610.004046/2016-11

Nº 869 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCUMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 15, de 18 maio de 2005, torna público o indeferimento dos contratos de envasilhamento listados a seguir:

Confirmar JOSÉ CORREIA DA SILVA ACIOLI, Oficial de Chancelaria do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF 027.548.004-68, como Gestor Orçamentário-Financeiro do Posto, titular;

Confirmar ARIADNE NEVES FERREIRA, Oficial de Chancelaria do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF 219.199.318-48, como Gestor Orçamentário-Financeiro e Patrimonial do Posto, substituto;

Confirmar ARIADNE NEVES FERREIRA, Oficial de Chancelaria do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF 219.199.318-48, como Responsável pelo Patrimônio e pela Arrecadação de Receitas do Posto, titular;

Confirmar JOSÉ CORREIA DA SILVA ACIOLI, Oficial de Chancelaria do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF 027.548.004-68, como Responsável pelo Patrimônio e Arrecadação de Receitas do Posto, substituto;

Dispensar PATRICIA RAMOS DOS PASSOS, Assistente de Chancelaria do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF 023.849.611-28, da função de Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão do Posto, titular (Portaria publicada no BS nº 175, de 14/09/2015);

Dispensar LILIAN CLAUDINE CARDOSO, Datilógrafa do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF 335.245.211-45, da função de Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão do Posto, substituto (Portaria publicada no BS nº 175, de 14/09/2015);

Designar LILIAN CLAUDINE CARDOSO, Datilógrafa do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, CPF 335.245.211-45, como Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão do Posto, titular;

Designar RENATO TAKEKI NISHIJIMA, em caráter excepcional, Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal local do Consulado-Geral do Brasil em Hamamatsu, CPF 114.148.248-74, como Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão do Posto, substituto.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a portaria publicada no Boletim de Serviço nº 175, de 14/09/2015.

JOSÉ ANTONIO GOMES PIRAS

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 85, DE 28 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 89, de 27 de fevereiro de 2014, art. 26, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 225 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 41, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, regulamentada pelo artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004, observado o disposto da Lei nº 13.135/2015, e o que consta do Processo MME nº 48000.001068/2016-16, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a SUELY BEZERRA DOS SANTOS, na qualidade de pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do instituidor ALOISIO BERNARDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0452284, aposentado pela Portaria nº 36, de 09 de abril de 1998, falecido em 03 de julho de 2016, no cargo de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, código 480/127, classe C, padrão III, data da vigência da concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 4.106, DE 27 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, usando da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.375, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Declarar, a contar de 26 de julho de 2016, com fundamento no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a vacância do cargo de Técnico Administrativo, Classe B, Padrão I, código de vaga nº 785888, ocupado pela servidora RENATA FARIAS BRANDÃO CÔRTEZ PRADO, matrícula SIAPE nº 1721885, CPF nº 017.362.621-14, do Quadro de Pessoal desta Agência em virtude de posse em outro cargo inacumulável de acordo com o processo 48500.003782/2016-08.

MARIANA DE ALMEIDA MACIEL GARCIA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 193, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no art. 7º, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, e a Resolução de Diretoria nº 617, de 27 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor WALDYR MARTINS BARROSO para substituir a Diretora-Geral, nos dias 29 de julho e 4 de agosto de 2016, durante as suas ausências, afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 28 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, no exercício da competência subdelegada pela Portaria do Ministério de Minas e Energia - MME nº 144, de 02 de abril de 2008 (DOU de 03 de abril de 2008), e tendo em vista o disposto no Dec. nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, modificado pelos Dec. nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, resolve autorizar os seguintes afastamentos do País:

NOME: LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO. CARGO/FUNÇÃO: Presidente. ÓRGÃO: EPE. PAÍS DE DESTINO: Colômbia. FINALIDADE: Participar como palestrante do IX Encuentro Anual del Sector Energético Colombiano, na cidade de Bogotá, na Colômbia. PERÍODO: De 31 de julho a 1º de agosto de 2016. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus parcial. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: Art. 1º, Inciso IV.

LUIZ AUGUSTO NÓBREGA BARROSO

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 7.493, de 02 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.218, de 28 de março de 2014, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Incisos I e III, da Portaria nº 27, de 31 de janeiro de 2011 e pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 239, de 09 de novembro de 2012, resolve:

Nº 293 Exonerar o servidor TEOTÔNIO FERREIRA CUNHA, SIAPE nº 2094838, CPF nº 599.178.221-00, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAS 102.3, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, deste Ministério.

Nº 294 Exonerar o servidor YURI MEDEIROS DE ANDRADE, SIAPE nº 2307823, CPF nº 021.526.343-06, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Monitoramento de Resultados, do Departamento de Monitoramento, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, deste Ministério.

Nº 295 Exonerar a servidora MICHELLE CONCEIÇÃO STEPHANOU, SIAPE nº 1918644, CPF nº 806.674.900-78, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Disseminação, do Departamento de Formação e Disseminação, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, deste Ministério.

Nº 296 Exonerar o servidor FLÁVIO SOUSA DA VITÓRIA, SIAPE nº 2193476, CPF nº 021.752.121-57, do cargo de Assessor Técnico, código DAS 102.3, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, deste Ministério.

Nº 297 Exonerar a servidora MARIA DE JESUS REZENDE, SIAPE nº 2065570, CPF nº 399.162.781-72, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Publicações Técnicas, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, deste Ministério.

Nº 298 Exonerar o servidor FÁBIO ALVES FREIRE DE CARVALHO, SIAPE nº 2236943, CPF nº 702.120.071-49, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação de Tratamento e Análise da Informação, da Coordenação-Geral de Estatística, do Departamento de Gestão da Informação, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, deste Ministério.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 7.493, de 02 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.218, de 28 de março de 2014, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, Incisos I e III, da Portaria nº 27, de 31 de janeiro de 2011 e pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 239, de 09 de novembro de 2012, resolve:

Nº 299 Exonerar a servidora LAURA VASCONCELOS DE SOUZA, SIAPE nº 2010145, CPF nº 693.272.111-20, do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 300 Exonerar a servidora CLARITA GUIMARÃES RICKLI, SIAPE nº 1736375, CPF nº 670.612.229-72, do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria Executiva, deste Ministério.

Nº 301 Exonerar a servidora REGINA KEIKO AKIYOSHI HOLS-BACH, SIAPE nº 1957399, CPF nº 086.137.038-44, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento Territorial e Inovação, da Coordenação Geral de Apoio à Estruturação da Produção Familiar, do Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 302 Exonerar o servidor CARLOS CLEBER SOUSA SOARES, SIAPE nº 1779476, CPF nº 895.214.041-91, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação de Acesso à Água para o Consumo Humano, da Coordenação Geral de Acesso à Água, do Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 303 Exonerar a servidora LISEIDA DOURADO SANTOS, SIAPE nº 1341894, CPF nº 494.533.271-15, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, da Coordenação Geral de Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, do Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 304 Exonerar a servidora ANA PAULA DE ALVARENGA MARTINS, SIAPE nº 2082071, CPF nº 031.447.231-26, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação de Apoio aos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 305 Exonerar a servidora ALLYNE HENRIQUES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1735698, CPF nº 011.845.361-04, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação de Monitoramento dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, do Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 306 Exonerar a servidora LUISETE MORAES BANDEIRA, SIAPE nº 2033224, CPF nº 006.779.090-98, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação de Apoio à Educação Alimentar e Nutricional, da Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional, do Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 307 Exonerar a servidora SILVIA POLLYANA ARAÚJO DE SOUSA, SIAPE nº 2057049, CPF nº 691.279.721-00, do cargo de Coordenador, código DAS 101.3, Coordenação de Apoio aos Sistemas Públicos Agroalimentares Locais, Coordenação-Geral de Apoio aos Sistemas Públicos Agroalimentares Locais, do Departamento de Estruturação e Integração de Sistemas Públicos Agroalimentares, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 308 Exonerar a servidora DANIELLA DÊ VICENTE PRADO, SIAPE nº 1525084, CPF nº 803.395.811-15, do cargo de Coordenador Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Acesso à Água, do Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 309 Exonerar a servidora CAROLINA TERRA MAGAGNIN, SIAPE nº 1645490, CPF nº 962.886.711-34, Assessor Técnico, código DAS 102.3, da Coordenação-Geral de Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.

Nº 310 Exonerar a servidora KELLY MARTINS DOS SANTOS, SIAPE nº 1489707, CPF nº 721.261.161-15, Assessor Técnico, código DAS 102.3, do Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, deste Ministério.